



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 2.227/2026

Estabelece ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, no município de Santo Antônio do Amparo-MG.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. VI da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo;

Considerando que o dia 21 de abril é feriado nacional, consagrado à memória de Tiradentes, em homenagem ao movimento histórico da Inconfidência Mineira;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que define os feriados nacionais;

Considerando a Portaria nº 11.460 expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), publicada no dia 29 de dezembro de 2025 no Diário Oficial da União, que estabelece o cronograma de feriados nacionais e pontos facultativos do ano de 2026;

Considerando o Comunicado expedido pelo Estado de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado em dezembro de 2025, por determinação do Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto, que estabelece os feriados e pontos facultativos no ano de 2026 nas repartições públicas estaduais;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade administrativa, visando à economicidade e à organização dos serviços públicos;

Considerando a manutenção dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todos os órgãos e repartições do serviço público do município de Santo Antônio do Amparo-MG, no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 2º Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 14 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
AVELAR:59678526 CARLOS HENRIQUE
620 AVELAR:59678526620
Dados: 2026.04.14 12:51:18
-03'00'
Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

